

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2021-11-30

Registo

PT/AMMRA/ACM-CVC - Comissão Venatória Concelhia

Nível de descrição	SF
Código de referência	PT/AMMRA/ACM-CVC
Tipo de título	Atribuído
Título	Comissão Venatória Concelhia
Datas de produção	1922-07-15 - 1934-03-04
Dimensão e suporte	1 livro - papel
Entidade detentora	Arquivo Municipal de Moura
História administrativa/biográfica/familiar	<p>As Comissões Venatórias Concelhias foram criadas pela lei n.º 15, de 7 de Julho de 1913. Segundo o n.º 2, do artigo 25º, da referida lei, as Comissões Venatórias seriam constituídas por 3 a 7 membros, caçadores de reconhecida idoneidade, eleitos por caçadores habilitados e o seu mandato seria de três anos. Tinham como funções: informar as comissões regionais sobre o que entendessem conveniente para a defesa da caça e fiscalizar o exercício da mesma. Segundo o n.º 3 do mesmo artigo, as eleições deveriam decorrer no edifício da Câmara Municipal, sob a presidência da autoridade administrativa (Administrador do Concelho), que nomearia os escrutinadores.</p> <p>De referir que a legislação que se seguiu a esta e que continuou a regular a existência e funcionamento das Comissões Venatórias Concelhias (decreto n.º 18743, de 12-08-1930; decreto n.º 20199, de 12-08-1931 e decreto n.º 23460, de 17-01-1934), continuou igualmente a prever a presidência do Administrador do Concelho na eleição das Comissões.</p> <p>Em Moura, a primeira Comissão Venatória Concelhia tomou posse a 20 de Julho de 1922 e era composta pelos seguintes elementos:</p> <p>- Dr. Paulo Limpo de Lacerda; Teodoro de Carvalho; Mário Jorge da Gama Pinto; Jaime Fernandes Raposo; Agostinho Tubal de Carvalho; António Maria Pereira e António Segurado Fernandes.</p> <p>A última Comissão de que temos registo, foi eleita a 4 de Março de 1934</p>
Localidade	Moura
Estatuto legal	Arquivo Público
Âmbito e conteúdo	Contém um livro de actas de sessões da Comissão Venatória Concelhia (1922-1934).
Sistema de organização	Organização funcional
Condições de acesso	Acesso sem restrições
Condições de reprodução	As constantes no Guia do Utente do Arquivo Municipal, prevendo-se algumas restrições relacionadas com o estado de conservação dos documentos e o fim a que se destina a reprodução. A reprodução de documentos está sujeita ao pagamento de taxas, constantes da tabela de taxas aprovada pelo Município de Moura.
Idioma e escrita	Português
Características físicas e requisitos técnicos	Bom
Instrumentos de pesquisa	Quadro de classificação e inventário
Nº visualizações	3034